



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **SORO FISIOLÓGICOS, SORO GLICOFISIOLÓGICOS, SORO GLICOSADO, SORO MANITOL, SORO RINGER COM E SEM LACTATO**, destinados ao pronto atendimento municipal, farmácia básica municipal, estratégia de saúde da família, unidades básicas de saúde, ambulatório municipal de epidemiologia, centro integrado de saúde bucal, serviço móvel de urgência, centro de atenção psicossocial e laboratório municipal de análises clínicas, no período de 12 meses.

As quantidades a serem adquiridas, estão especificadas abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2. A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta política, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

2.3. A Constituição Federal, no capítulo Saúde, em seus artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, definiu que a saúde é direito de todos e dever do Estado e prevê a integralidade do cuidado como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal



e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 – São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198 – As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – Participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, além de outras fontes.”

2.4. A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de



PREFEITURA DE
NOVO PROGRESSO
AVANÇA PROGRESSO
GESTÃO 2025 - 2028



condições que assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Ainda, o art. 6º, alínea d, prevê:

"Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - A execução de ações:

(...)

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;"

2.5. A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas de medicamentos e material técnico para suprir as necessidades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Pública, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

2.6. A aquisição dos produtos (**soro fisiológicos, soro glicofisiológicos, soro glicosado, soro manitol, soro ringer com e sem lactato**) visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes materiais técnicos hospitalares, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

2.7. A aquisição dos produtos mencionados é fundamental para garantir a efetividade das ações em saúde, uma vez que são insumos essenciais em procedimentos médicos e de enfermagem. A disponibilidade desses soros é imprescindível para o atendimento adequado da população, sobretudo em situações de emergência e urgência. Portanto, a garantia do acesso a esses produtos deve ser assegurada por meio de uma política de saúde que priorize o bem-estar e a segurança dos indivíduos atendidos pelo sistema de saúde. A falta desses insumos pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e, consequentemente, a eficácia dos tratamentos realizados. Assim, investir na



aquisição e disponibilização desses soros é uma ação que contribui significativamente para a promoção da saúde e para a prevenção de complicações decorrentes de quadros clínicos que demandam a sua utilização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, através, da modalidade Pregão por menor preço por item, observado o dispositivo na Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 7892/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas a seguir

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas;

4.1.5. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.1.6. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

4.1.7. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;



4.1.8. Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;

4.1.9. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;

4.1.10. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde para receber os produtos;

4.1.11. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.1.12. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

4.1.13. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

4.2.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



- 4.2.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 4.2.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 4.2.5.** Cumprir todas às demandas da cláusula do contrato.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.3.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 4.3.2.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 4.3.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 4.3.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 4.3.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 4.3.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 4.3.7.** A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) produto (s) em que se verificarem danos em decorrência



proveniente de qualquer evento (problema de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.3.8. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo contratada o controle de qualidade do fornecimento.

4.3.9. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4.4. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

4.4.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

4.4.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.4.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

4.4.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.4.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.4.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.4.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

4.4.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

4.4.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

4.4.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.4.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.4.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



4.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas pela Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

- 4.5.1.** Advertência;
 - 4.5.2.** Multa;
 - 4.5.3.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 4.5.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- §§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6. Às hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- 4.6.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 4.6.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 4.6.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 LOCAL E FORMA DE ENTREGA;

5.1.1 Os produtos objetos dessa licitação, deverão ser entregues no almoxarifado da CAF (central de abastecimento farmacêutico) localizado na Rua das Acácias, Bairro Jardim Planalto, Nº801 CEP: 68.193.000.



5.1.2 Prazos de Entrega: 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.3 Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo responsável do contrato/ata de registro de preço.

5.1.4 Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas conveniente;

6.4. Existências da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados e da nota fiscal correspondente.

7.2 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente.

7.3 A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos



financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.

7.4 Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento no art. 6ª inciso XLI da Lei 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global OU maior desconto).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a. Habilitação Jurídica:

b. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

e. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.14.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.14.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.14.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional;
- 8.14.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal



condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total é de R\$ 1.561.020,50 (Um Milhão, Quinhentos E Sessenta E Um Mil, Vinte Reais E Cinquenta Centavos). Para o cálculo foi feita a média ou mediana de até três preços orçados para cada item, chegando-se, assim, ao Valor Estimado.

CÓDIGO/ DESCRIÇÃO/ PROPONENTE	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL
084957 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	39.000,00	R\$ 7,90	R\$ 308.100,00
R F BARILE LTDA	39.000,00	R\$ 6,94	R\$ 270.660,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	39.000,00	R\$ 6,40	R\$ 249.600,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	39.000,00	R\$ 8,20	R\$ 319.800,00
	Valores médios	R\$ 7,36	R\$ 287.040,00
084958 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	27.750,00	R\$ 8,51	R\$ 236.152,50
R F BARILE LTDA	27.750,00	R\$ 8,90	R\$ 246.975,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	27.750,00	R\$ 7,25	R\$ 201.187,50
CLEAN X COMERCIO LTDA	27.750,00	R\$ 10,00	R\$ 277.500,00
	Valores médios	R\$ 12,97	R\$ 252.973,50
084959 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	19.500,00	R\$ 13,44	R\$ 262.080,00
R F BARILE LTDA	19.500,00	R\$ 14,90	R\$ 290.550,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	19.500,00	R\$ 9,55	R\$ 186.225,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	19.500,00	R\$ 14,00	R\$ 273.000,00
	Valores médios	R\$ 12,97	R\$ 252.973,50
084960 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML. BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4.500,00	R\$ 14,64	R\$ 65.880,00
R F BARILE LTDA	4.500,00	R\$ 16,90	R\$ 76.050,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	4.500,00	R\$ 18,95	R\$ 85.275,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	4.500,00	R\$ 16,80	R\$ 75.600,00
	Valores médios	R\$ 16,82	R\$ 75.703,50
068618 SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5.000,00	R\$ 10,36	R\$ 51.800,00



R F BARILE LTDA	5.000,00	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	5.000,00	R\$ 7,95	R\$ 39.750,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	5.000,00	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
	Valores médios	R\$ 9,43	R\$ 47.140,00
068619 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3.000,00	R\$ 12,58	R\$ 37.740,00
R F BARILE LTDA	3.000,00	R\$ 12,80	R\$ 38.400,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	3.000,00	R\$ 11,95	R\$ 35.850,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	3.000,00	R\$ 14,95	R\$ 44.850,00
	Valores médios	R\$ 13,07	R\$ 39.210,00
068620 SORO GLICOSADO 5% 250 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6.000,00	R\$ 9,06	R\$ 54.360,00
R F BARILE LTDA	6.000,00	R\$ 8,75	R\$ 52.500,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	6.000,00	R\$ 8,10	R\$ 48.600,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	6.000,00	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
	Valores médios	R\$ 9,73	R\$ 58.368,00
068621 SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	4.500,00	R\$ 15,00	R\$ 67.500,00
R F BARILE LTDA	4.500,00	R\$ 13,80	R\$ 62.100,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	4.500,00	R\$ 11,25	R\$ 50.625,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	4.500,00	R\$ 16,55	R\$ 74.475,00
	Valores médios	R\$ 14,15	R\$ 63.675,00
068622 SORO MANITOL 20% 250 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3.000,00	R\$ 11,63	R\$ 34.890,00
R F BARILE LTDA	3.000,00	R\$ 15,76	R\$ 47.280,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	3.000,00	R\$ 17,75	R\$ 53.250,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	3.000,00	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
	Valores médios	R\$ 16,79	R\$ 50.355,00
068623 SORO RINGER COM LACTATO 250 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3.000,00	R\$ 8,05	R\$ 24.150,00
R F BARILE LTDA	3.000,00	R\$ 12,42	R\$ 37.260,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	3.000,00	R\$ 8,25	R\$ 24.750,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	3.000,00	R\$ 12,45	R\$ 37.350,00
	Valores médios	R\$ 10,29	R\$ 30.879,00
068624 SORO RINGER COM LACTATO 500 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3.000,00	R\$ 12,43	R\$ 37.290,00
R F BARILE LTDA	3.000,00	R\$ 14,77	R\$ 44.310,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	3.000,00	R\$ 12,65	R\$ 37.950,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	3.000,00	R\$ 14,65	R\$ 43.950,00
	Valores médios	R\$ 13,63	R\$ 40.875,00
068625 SORO RINGER SEM LACTATO 250 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3.000,00	R\$ 9,45	R\$ 28.350,00



R F BARILE LTDA	3.000,00	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	3.000,00	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	3.000,00	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
	Valores médios	R\$ 9,69	R\$ 29.064,00
068626 SORO RINGER SEM LACTATO 500 ML BOLSA TRILAMINADA SISTEMA FECHADO.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	3.000,00	R\$ 11,45	R\$ 34.350,00
R F BARILE LTDA	3.000,00	R\$ 13,40	R\$ 40.200,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	3.000,00	R\$ 11,86	R\$ 35.580,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	3.000,00	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00
	Valores médios	R\$ 12,88	R\$ 38.634,00
085271 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. BOLSA TRILAMINADA ME EPP.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	13.000,00	R\$ 7,90	R\$ 102.700,00
R F BARILE LTDA	13.000,00	R\$ 6,94	R\$ 90.220,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	13.000,00	R\$ 6,40	R\$ 83.200,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	13.000,00	R\$ 8,20	R\$ 106.600,00
	Valores médios	R\$ 7,36	R\$ 95.680,00
085272 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. BOLSA TRILAMINADA ME EPP.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	9.250,00	R\$ 8,51	R\$ 78.717,50
R F BARILE LTDA	9.250,00	R\$ 8,90	R\$ 82.325,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	9.250,00	R\$ 7,25	R\$ 67.062,50
CLEAN X COMERCIO LTDA	9.250,00	R\$ 10,00	R\$ 92.500,00
	Valores médios	R\$ 8,67	R\$ 80.151,25
085273 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. BOLSA TRILAMINADA ME EPP.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6.500,00	R\$ 13,44	R\$ 87.360,00
R F BARILE LTDA	6.500,00	R\$ 14,90	R\$ 96.850,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	6.500,00	R\$ 9,55	R\$ 62.075,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	6.500,00	R\$ 14,00	R\$ 91.000,00
	Valores médios	R\$ 12,97	R\$ 84.324,50
085274 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML. BOLSA TRI LAMINADA ME EPP.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.500,00	R\$ 14,64	R\$ 21.960,00
R F BARILE LTDA	1.500,00	R\$ 16,90	R\$ 25.350,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	1.500,00	R\$ 18,95	R\$ 28.425,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	1.500,00	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00
	Valores médios	R\$ 16,82	R\$ 25.234,50
101365 SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA TRILAMINA DA ME EPP.			
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.500,00	R\$ 15,09	R\$ 22.635,00
R F BARILE LTDA	1.500,00	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	1.500,00	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
CLEAN X COMERCIO LTDA	1.500,00	R\$ 16,55	R\$ 24.825,00
	Valores médios	R\$ 14,17	R\$ 21.259,50
	VALOR VOTAL		R\$ 1.561.020,50



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Unidade: 020702 – Fundo Municipal De Saúde

Proj. Atividade: 10.301.0008.2057.0000 – Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde

Catec. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Proj. Atividade: 10.302.0009.2065.0000 – Manutenção Do Hospital Municipal

Catec. Econ. 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Novo progresso/PA 05 de fevereiro de 2025.

Kelvy Graciano Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
Port. Nº 011/2025 GPM/NP


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 011/2025-GPM/NP